EDITAL- I

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COM PRÉ-REQUISITOS

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FBPN / FMC

2027

PROGRAMA	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	PRÉ-REQUISITO
Cardiologia	**02**	Clínica Médica
Oncologia Cirúrgica	**01**	Cirurgia Geral
Oncologia Clínica	**01**	Clínica Médica

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de Residência Médica e preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2027.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

1.1- As inscrições serão realizadas no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br, de **01 /11 / 2026- terça feira- até às 12h de 30 /11 / 2026-segunda-feira;**

1.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br .

1.1.2 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, depositado na agência: 3953 conta corrente: 0173141-6- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes, CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência ou chave pix: coremeheaa@fbpn-campos.com.br. O comprovante bancário efetuado até **30 / 11 / 2026-segunda-feira,** deverá ser enviado pelo e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br**,** até às **13h de 30 / 11 / 2026- segunda-feira**, para **validação** da inscrição.

1.1.3 Somente será possível a inscrição em 01 (um) Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.1.4 O candidato do Programa de Residência Médica em Cardiologia, deverá encaminhar via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração institucional atualizada como documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.1.5 O candidato do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica, deverá encaminhar via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração institucional atualizada como documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.1.6 O candidato do Programa de Residência Médica em Oncologia Cirúrgica, deverá encaminhar via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração institucional atualizada como documento comprobatório **no ato da inscrição;**

OBS: A inscrição do candidato terá validade somente com o preenchimento da ficha de inscrição no site www.heaa.com.br**, envio do comprovante bancário (depósito, transferência ou pix) e envio do certificado ou declaração, conforme estabelecidos nos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6;**

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	*PARECER DE CREDENCIAMENTO*	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Cardiologia	Nº 4/2025	**02**	02	Clínica Médica
Oncologia Cirúrgica	Nº 984/2022	**01**	03	Cirurgia Geral
Oncologia Clínica	Nº 1210/2023	**01**	03	Clínica Médica

3- O Processo Seletivo

3.1- O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica do HEAA constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro seguinte.

Programas: Cardiologia Oncologia Clínica Oncologia Cirúrgica	**Prova Teórica**	**Peso: 90%**	**Primeira Fase**
	Avaliação Curricular	**Peso: 10%**	**Segunda fase**

3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora para seus requisitos profissionais, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo.

4.1- Primeira Fase-Prova Teórica:

4.1.1 A Prova Teórica para o programa de Oncologia Cirúrgica, com pré-requisito, versará sobre conhecimentos básicos na área de Cirurgia Geral, contendo 45 questões objetivas.
4.1.2 A Prova Teórica para os programas de Cardiologia e Oncologia Clínica, com pré-requisito, versará sobre conhecimentos básicos na área de Clínica Médica, contendo 45 questões objetivas.
4.1.3 As Provas Teóricas do H.E.A.A serão realizadas no dia **04 / 12 / 2026- sexta- feira,** no auditório Honor de Lemos Sobral do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada- Centro, Campos dos Goytacazes, às **8h**.
4.1.4 O candidato deverá comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
4.1.5 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
4.1.6 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
4.1.7 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;
4.1.8 No momento da Prova Teórica do H.E.A.A., o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
4.1.9 O gabarito da Prova Teórica do H.E.A.A será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.heaa.com.br**;**
4.1.10 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
4.1.11 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
4.1.12 O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackbarry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmotop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;**
4.1.13 Na Prova Teórica do H.E.A.A cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
4.1.14 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
4.1.15 O tempo de duração será de 3**h** (três horas**)**, improrrogáveis.
4.1.16 Ao término da Prova Teórica do H.E.A.A, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 1:30 (uma hora e trinta minutos) horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
4.1.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
4.1.18 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Casos especiais, como nas imobilizações, serão avaliados individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
4.1.19 O candidato portador de necessidades especiais deverá fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, no momento da inscrição pelo site: www.heaa.com.br ;
4.1.20 O resultado da Primeira Fase será divulgado até às 17h do dia 08 / 12 / 2026 - quarta-feira, através do site: www.heaa.com.br**,** com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa.

4.2- Segunda Fase: Avaliação Curricular:

4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia **11 / 12 / 2026- sexta-feira** às **8:30h** no auditório Honor de lemos Sobral do Hospital Escola Álvaro Alvim.
4.2.2 Estarão classificados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem 50% ou mais do maior valor da Prova Teórica, e em até 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

4.2.a- Segunda Fase: Avaliação Curricular- para Programas com Pré- Requisito:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Cardiologia	02	Até 08 candidatos
Oncologia Cirúrgica	01	Até 04 candidatos
Oncologia Clínica	01	Até 04 candidatos

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

4.2.3 O candidato classificado para a Segunda Fase, deverá entregar **até às 8:30h do dia 11 / 12 / 2026 - sexta-feira** no local citado no item 4.2.1 o **currículo encadernado** com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular:

Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- **Encadernado**

1) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso - original;
2) Cópia do Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica de pré-requisito;
3) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
4) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
5) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
6) Certificados (Institucional) de Estágios afins (mínimo 06 meses);
7) Declaração de participação e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE/ENAMEDE;
8) Cópia de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
9) Comprovação de participação no Teste Progresso;

4.2.4. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;

5- Os Recursos:

5.1. Cabe recurso apenas à Primeira Fase da Prova Teórica do H.E.A.A..
5.2. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado poderá recorre.
5.3. O recurso só poderá ser feito após a publicação do gabarito.
5.4. O candidato deverá dirigir-se à secretaria da COREME/HEAA, para efetuar o preenchimento em ficha específica, até às **11 h do dia 07 / 12 / 2026- segunda-feira**, improrrogáveis.
5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
5.6. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até **às 11 h do dia 08 / 12 / 2026- terça-feira**.
5.7. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6 O Resultado Final

6.1 Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação conforme item 1.3;
6.2 Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
2º) O mais idoso.
3º) O casado.
4º) Sorteio.
6.3 O resultado final será divulgado em **até 07 dias úteis**, no www.heaa.com.br e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
6.4 Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula:

7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **05 / 01 / 2027 - terça-feira ao dia 14 / 01 / 2027 - quinta-feira das 8h às 12h,** na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- Cópia do Certificado de Especialização (Pré-requisito);
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F;
- Cópia do titulo de eleitor;
- Cópia do CRM;
- 02 fotos 3x4 ;
- Tipo Sanguíneo;
- Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).

- Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

7.2. O candidato aprovado que não comparecer para efetuar a matrícula **até as 12h** do dia **14 / 01 / 2027 - quinta-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
7.4. O candidato aprovado e devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.
7.6. Após comunicação por e-mail, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas** para se apresentar na COREME do HEAA. Após esse prazo, será considerado desistente.
7.7. A Residência Médica tem data de início para o dia **01 / 03 / 2027- segunda-feira.**
7.8. Os médicos residentes matriculados deverão comparecer dia **26 / 02 / 2027 – sexta-feira**, a secretaria do Centro de Estudos do HEAA às 9h para apresentação e acolhimento preliminar com os respectivos supervisores.

8-Trancamento de Matrícula

8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica é somente para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATÓRIO, e** obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
8.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9-Disposições Gerais

9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
9.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
9.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.5 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
9.6 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
9.7 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
9.8 O médico residente terá direito ao auxílio moradia conforme Diário Oficial da União - Decreto nº 12.681 de 20 de outubro de 2025;
9.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10-Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos: módulo 1: tratamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024. Acesso em: 29 set. 2024.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_- risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2024.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-datuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2025
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. E-book.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_ terapeuticas_ hanseniase.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Código de ética médica: resolução CFM n o 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília, DF: CFM, 2019. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf. Acesso em: 29 set. 2025
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de Hepatite B e coinfecções. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/protocolo-clinico-ediretrizes-terapeuticas-de-hepatite-b-e-coinfeccoes-2023_.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2025.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o enfrentamento da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde,2025.42p.: il.Acesso em: 29 set. 2025.
Diretrizes COVID-19.Associação Médica Brasileira.Disponivel em https://amb.org.br/diretrizes-amb-covid-19 Acesso em:29 set.2025.
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: Repositório oficial do INCA. Acesso em: 13 out. 2026.
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero: volume 1 — rastreamento organizado com teste molecular para detecção de DNA-HPV oncogênico. 3. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2025. Disponível em: https://ninho.inca.gov.br/jspui/handle/123456789/17858. Acesso em: 13 out. 2026.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, de 29 de julho de 2025. Aprova as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo do Útero: Parte I — Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV oncogênico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 ago. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2025/portaria-conjunta-saes-sectics-no-13-de-29-de-julho-de-2025. Acesso em: 13 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Ministério da Saúde padroniza informações para acesso ao exame de mamografia no SUS. Rio de Janeiro, 29 set. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/noticias/2025/ministerio-da-saude-padroniza-informacoes-para-acesso-ao-exame-de-mamografia-no-sus. Acesso em: 13 out. 2026.
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Primária nº 29: Rastreamento de câncer de cólon e reto. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf. Acesso em: 13 out. 2026.
JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M. H. P. (coord.). Informação em saúde: o papel do médico. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Informacao_em_Saude%20_PORTAL.pdf. Acesso em: 29 set. 2025.
LOSCALZO, J. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21th ed. New York: McGraw-Hill, 2022
Maxine A. Papadakis, Michael W. Rabow, Kenneth R. McQuaid, Monica Gandhi. Current Medical Diagnosis & Treatment 2025 disponível em < https://accessmedicine.mhmedical.com/book.aspx?bookid=3495> Acesso em: 07 ago. 2025
PRATA, Henrique Moraes. Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal. Barueri, SP: Manole, ed.2017. *E-book*.Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 07 DE AG.2025
Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti- 2ª edição – 2023.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F.Charles et al. Schwartz's principles of surgery 10th ed. New York, EUA:McGraw-Hill medical,c2015.2069 p.
RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalvez; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.
SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de Cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.
TOWNSEND, Courtney M. et al. Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice.20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.
SOBOTA – Atlas de Anatomia Humana
CANGIANI, Luiz Marciano (ed.) et al. Tratado de Anestesiologia SAESP. 9. Ed. São Paulo,SP: Editora dos Editores Eireli 2021;

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2026.

Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA

Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira.
Coordenador da COREME/HEAA